



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 332 - Guaratuba, 29 de Agosto de 2014 - ANO X - 53 Pág.

## LEIS

### Lei Nº 1.610

Data: 29 de agosto de 2014.

**Súmula:** Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Senhor VALDOMIRO RUZ  
(Projeto de Lei Nº 566 de autoria do Vereador João Almir Troyner).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA ao Senhor **VALDOMIRO RUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de agosto de 2.014.

**Evani Justus**

Prefeita Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 19.035

Data: 19 de agosto de 2014.

**Súmula:** Exonera a pedido a Srª. TÂNIA AGUILAR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.467/14 de 15/08/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **TÂNIA AGUILAR**, do cargo de **Educadora Infantil**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.036**

Data: 19 de agosto de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. ALESSANDRA HOPFER TONILO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.470/14 de 15/08/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. ALESSANDRA HOPFER TONILO, do cargo de **Facilitador de Oficinas**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.037**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). MÁRCIA CANUTO DO SANTOS para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.465/14 de 15/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MÁRCIA CANUTO DO SANTOS cadastrado no CPF sob n.º 715.389.339-34, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.038**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CARLA PATRÍCIA DA CRUZ BARBOSA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.465/14 de 15/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CARLA PATRÍCIA DA CRUZ BARBOSA** cadastrado no CPF sob n.º 264.062.938-78, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.039**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.465/14 de 15/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 067.890.159-73, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.040**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ROSEMARA CRISTINA DA SILVA** para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.465/14 de 15/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ROSEMARA CRISTINA DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 878.027.919-87, para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.041**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MÁRCIA TEODORO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.465/14 de 15/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MÁRCIA TEODORO** cadastrado no CPF sob n.º 813.178.679-04 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.042**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). JOELMA BORGES CONSTANTINO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.465/14 de 15/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). JOELMA BORGES CONSTANTINO** cadastrado no CPF sob n.º 009.980.659-27 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.043**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. BRUNO TEIXEIRA** para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com carga horária semanal de 40 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.463/14 de 15/08/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BRUNO TEIXEIRA**, cadastrado no CPF sob n.º 072.289.289-62 para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.044**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. GEOVANA AKEMI MATSUNE SILVA** para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária semanal de 24 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.463/14 de 15/08/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEOVANA AKEMI MATSUNE SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 066.963.119-12 para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária semanal de 24 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.045**

Data: 19 de agosto de 2.014

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a) LUMA BIRCK** para o cargo de **FACILITADOR DE OFICINAS**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.463/14 de 15/08/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a) LUMA BIRCK** cadastrado no CPF sob n.º 088.597.839-09 para o cargo de **FACILITADOR DE OFICINAS**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.046**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr.(a) ERIKA KAROLINE DE ASSIS** para o cargo de : **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.084/14 de 10/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ERIKA KAROLINE DE ASSIS** cadastrado no CPF sob n.º 076.291.729-66 para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.047**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr.(a) ÁLVARO JOSÉ BEAL** para o cargo de: **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.084/14 de 10/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ÁLVARO JOSÉ BEAL** cadastrado no CPF sob n.º 050.340.999-50 para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.048**

Data: 19 de agosto de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr.(a) ANDERSON GUILHERME SEER** para o cargo de: **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.084/14 de 10/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ANDERSON GUILHERME SEER** cadastrado no CPF sob n.º 069.613.499-35 para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.049**

**Data:** 20 de agosto de 2.014.

**SÚMULA:** Concedida a Pensão Vitalícia a **Sra MARIA DA VEIGA SALES.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5.296/14 datado de 28/03/2014,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a pensão vitalícia a **Sra MARIA DA VEIGA SALES**, cônjuge beneficiária do **Sr. LUIZ ALVES**, servidor do Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 27/02/2014, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40 centos e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.050**

**Data:** 20 de agosto de 2.014.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **SANDRA MARA VILLAS BOAS SABBAG HAMPEL.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 6.466/14 datado de 23/04/2014,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 05 de agosto de 2.014, Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **SANDRA MARA VILLAS BOAS SABBAG HAMPEL**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 957,87 (novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e anual de R\$ 11.494,44 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de agosto de 2.014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.051**

Data: 25 de agosto de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.120/14 de 11/08/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA**, do cargo de **Educadora Infantil**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 19.052**

Data: 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Designa a servidora **VANESSA FACCIN** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.974/14, de 25/08/2.014, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **VANESSA FACCIN**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, a referida professora é especializada em Educação Especial e fará Apoio Permanente a aluno que apresenta deficiência visual e está matriculado no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.053**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Designa a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi - EIEF, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.975/14, de 25/08/2.014, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi - EIEF, a referida professora é especializada em Educação Especial e fará Apoio Permanente a aluno que apresenta Transtorno Global do Desenvolvimento e está matriculado na Escola Municipal Adolpho Vercesi - EIEF.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 20 de agosto de 2.014 a 20 de dezembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.054**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Designa a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.976/14, de 25/08/2.014, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.055**

Data: 28 de agosto de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, Ficha Funcional nº 2168 – 1º Padrão, no Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 01, do Cargo de Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.084/14 de 25/06/2014 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, DECRETA:

**Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 01 do Cargo de Professora, a servidora TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, Ficha Funcional nº 2168 – 1º Padrão, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 19.056**

Data: 28 de agosto de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, Ficha Funcional nº 3569 – 2º Padrão, no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 09, do Cargo de Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.084/14 de 25/06/2014 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, DECRETA:

**Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 09 do Cargo de Professora, a servidora TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, Ficha Funcional nº 3569 – 2º Padrão, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

## **Portarias**

### **Portaria Nº 8.877**

Data: 16 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **MARLENE WOLF DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 10.119/14 de 18/07/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no **período de 01 de setembro de 2014 a 29 de novembro de 2014**, a servidora **MARLENE WOLF DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº **2050** pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de maio 1998 a maio de 2008, em virtude de estar em fase de aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**PORTRARIA N° 8.878**

**Data:** 19 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Interrompe, a pedido do servidor **VALDECI LANA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.332/14 de 14/08/2014,  
**RESOLVE:**

**INTERROMPE**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.801 de 21 de maio de 2.014 ao servidor **VALDECI LANA**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 18 de agosto de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.801.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.014

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**Portaria N° 8.879**

Data: 19 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MARILENE MOTTA BARBOSA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.052/14 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARILENE MOTTA BARBOSA**, Ficha Funcional nº 2787, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **08 de agosto de 2014** com término em **22 de agosto de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.880**

Data: 19 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.924/14 de 06/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**, Ficha Funcional nº 3493, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **18 de agosto de 2014** com término em **16 de setembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **18 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.881**

Data: 19 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MARINÊS AIMONE PIAZZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.640/14 de 31/07/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER a servidora MARINÊS AIMONE PIAZZA, Ficha Funcional nº 3948, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 30 de julho de 2014 com término em 28 de agosto de 2014**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **30 de julho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.882**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FABIA GRAÇA SPOLAOR**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.766/14 de 04/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER a servidora FABIA GRAÇA SPOLAOR, Ficha Funcional nº 4350, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31 de julho de 2014 com término em 14 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de julho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.883**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCI DO ROCIO DA COSTA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.578/14 de 30/07/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCI DO ROCIO DA COSTA**, Ficha Funcional nº **2128**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de julho de 2014 com término em 12 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de julho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.884**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997,

tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.805/14 de 05/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE**, Ficha Funcional nº 4288, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **04 de agosto de 2014 com término em 10 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.885**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.914/14 de 06/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**, Ficha Funcional nº 5502, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **24 de julho de 2014 com término em 22 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de julho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.886**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELE CRISTINA NOVASKI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.031/14 de 08/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **FRANCIELE CRISTINA NOVASKI**, Ficha Funcional nº 3128, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de julho de 2014 com término em 25 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de julho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.887**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.033/14 de 08/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO**, Ficha Funcional nº 4307, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de agosto de 2014 com término em 18 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.888**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.214/14 de 12/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**, Ficha Funcional nº 3158, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de agosto de 2014** com término em **26 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.889**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **THAIS DE SANTANA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.388/14 de 15/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **THAIS DE SANTANA**, Ficha Funcional nº 4239, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de agosto de 2014 com término em 27 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.890**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ANGRA PLISSIANY INÁCIO QUALHATO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.503/14 de 18/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ANGRA PLISSIANY INÁCIO QUALHATO**, Ficha Funcional nº 5605, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de agosto de 2014 com término em 25 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.891**

Data: 21 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.759/14 de 20/08/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**, Ficha Funcional nº 3183, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **01 de agosto de 2014** com término em **29 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**POR**TARIA Nº 8.892

Data: 22 de agosto de 2014.

Súmula: Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, revogando-se expressamente a Portaria 6.853/2009.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor,

CONSIDERANDO que o processo disciplinar por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica,

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais,

**RESOLVE:**

I - Constituir a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, com a atribuição de instruir processos contra servidores, cuja instauração será determinada pela autoridade competente.

II – Nomear como titulares os servidores Jean Colbert Dias, Advogado, R.G. nº 5.729.846-4/PR, Silvia Maciel da Silva Moraes, Técnica Administrativa, R.G. 5.710.752-9/PR, Cleocir Portella, Enfermeiro, R.G. nº 7 5.876.998-3/PR, Maria Aparecida Veiga, Professora, R.G. nº 4.413.355-5/PR, Ademir Caetano Batista Júnior, Geógrafo, R.G. nº 6.445.513-3, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

III – Nomear como suplentes, Eduardo Schneider Neto, Advogado, R.G. 5.593.113-5/PR, Marcelo Bom dos Santos, Advogado, R.G. nº 4.444.654-4/PR, Ricardo Bianco Godoy, Advogado, R.G. nº 8.301.860-7/PR, Tânia Malinoski Bartolomê, Técnica Administrativa, R.G. 3.245.556-5/PR, Mônica Mendes Pitella, Enfermeira, R.G. 4.151.746-8/PR;

IV – Estabelecer que os suplentes, pela ordem do item anterior, substituirão os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave sofrida por ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, licença, impedimento legal e suspeição, outras necessidades que devidamente motivem e justifiquem o afastamento;

V – Determinar que o suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até a conclusão do processo em que atua, salvo se também incorrer em necessidade de substituição.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.893**

Data: 22 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.532/14 de 29/07/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**, Ficha Funcional nº **4720** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de agosto de 2014** com término em **10 de setembro de 2014** conforme Atestado Médico datado de 19 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.894**

Data: 25 de agosto de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 10.402/14 de 25/07/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no **período de 15 de setembro de 2014 a 13 de dezembro de 2014**, a servidora **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**, Ficha Funcional nº 460 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de fevereiro 2004 a fevereiro de 2014, em virtude de estar em fase de aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 8.895**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Administração

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94, e suas alterações, **RESOLVE:**

**CONSTITUIR**

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

**Maria Bernardina de Souza Klenke**

**Almoxarifado**

CPF: 838.489.329-20

RG: 4.852.364-1 PR

MAT.: 24071

**Silvia Maciel da Silva Moraes**

**Recursos Humanos**

CPF: 822.784.589-49

RG: 5.710.752-9 PR

MAT.: 17571

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.524.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**PORTRARIA Nº 8.896**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Promoção Social.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.883/94, e suas alterações,  
**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão,

registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

**Viviane Baú**

**Órgão Gestor**

CPF: 032.147.239-01

RG: 7.716.648-8

MAT.: 51621

**Josiane Cipriano**

**Órgão Gestor**

CPF: 885.715.059-34

RG: 6.079.573-8

MAT.: 29921

**Ana Carolina Zequinão Bridi**

**Órgão Gestor**

CPF: 009.977.979-08

RG: 4.046.706-6

MAT.: 55441

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.524.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**POR T A R I A N° 8.897**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para a Secretaria Municipal da Educação.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.883/94, e suas alterações,  
**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

**Dirceu do Nascimento**

**Assessoria Financeira**

CPF: 764.037.009-44

RG: 5.116.819-4

MAT.: 222201

**Flavia do Rocio Costa Santiago**

**Transporte Escolar**

CPF: 885.572.949-72

RG: 5.260.074-0

MAT.: 215551

**Adriana da Silva Machado**

**Assessoria Administrativa**

CPF: 020.512.529-80

RG: 6.442.489-0

MAT.: 21310

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.524.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

*EVANI JUSTUS*

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.898**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.883/94, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

**Walter Carvalho Mafra**

CPF: 171.918.669-34

RG: 1128880

MAT.: 16381

**Marcio Luciano Cidral Souza**

CPF: 633.657.239-00

RG: 44831724

MAT.: 5611

**Nilson Batista Junior**

CPF: 003.368.309-39

RG: 36084514

MAT.: 53641

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.524.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em

*EVANI JUSTUS*

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.889**

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para a Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.883/94, e suas alterações,  
**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

**Jacson José Braga**

**Departamento de Segurança**

CPF: 034.577.219-98

RG: 7.028.089-2 PR

MAT.: 5606

**Tania Malinoski Bartolome**

**Procuradoria**

CPF: 553.342.709-06

RG: 3.245.556-5 PR

MAT.: 1843

**Andréa Doris Ferreira Serafim**

**Defesa Civil**

CPF: 549.290.169-91

RG: 1.626.174 PR

MAT.: 785

**Denise Lopes Silva**

**Procuradoria**

CPF: 836.416.379-53

RG: 3.136.141-9 PR

MAT.: 1847

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.524.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**POR**TARIA N° 8.900

**Data:** 26 de agosto de 2.014.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.883/94, e suas alterações,  
**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

**Wilson Bonatto**

**Diretoria Geral**

CPF: 378.123.609-97

RG: 143.886- 9 SSP-PR

MAT.: 1639

**Cristiane Correa Chaves**

**Coordenação Ação e Saúde**

CPF: 726.945.999-15

RG: 166.5327-6 SSP-PR

MAT.: 797

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.524.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.014.

***EVANI JUSTUS***

Prefeita Municipal

**PORTRARIA Nº 8.901**

**Data:** 27 de agosto de 2014.

**Súmula:** Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários para dispor sobre o fundo de comércio relativos aos boxes do Terminal Rodoviário Gov. Álvaro Dias.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços e o processo protocolado sob o nº 14.748/12 de 23/10/2.012, **RESOLVE**:

**COMPOR**

A Comissão de Valores Imobiliários para dispor do fundo de comércio relativos aos boxes do Terminal Rodoviário Gov. Álvaro Dias do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** CLÁUDIO NAZÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

CIRG /PR 204.145.609-49

Ficha Funcional nº 5656

**SECRETÁRIO:** ÉLIO IRENEU KERTELT

Servidor Público Municipal

CIRG /PR 3.930.086-9

Ficha Funcional nº 2433

**MEMBROS:** MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN

Servidor Público Municipal

CIRG/PR 6.370.734-1

Ficha Funcional nº 5136

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PORTRARIA Nº 8.902**

Data: 28 de agosto de 2014.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 12.066/14 de 26/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**PORTRARIA Nº 8.903**

Data: 28 de agosto de 2014.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **REGIANE DA CONCEIÇÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 12.086/14 de 26/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **REGIANE DA CONCEIÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

## **EDITAIS**

### **22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto ¾ recente;**
- h) **Certificado de conclusão de ensino médio completo;**

- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo;
- k)

Guaratuba, 19 de agosto de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO - 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
8	LUCIA APARECIDA TEIXEIRA	616.218.709-87	370591793

**38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;

- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 22 de agosto de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

#### ANEXO ÚNICO AO 38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	ELIANE MARIA DE LIMA	605.995.029-91	43276697

## LICITAÇÕES

### TERMO APROVAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N°.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA – EPP

**CNPJ N°.** 79.980.413/0001-30

**ENDEREÇO:** Rua Fernandes Barros, nº. 2130 – Bairro Hugo Lange – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

**1º TERMO ADITIVO da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/13 - PMG**

**CONTRATO Nº. 021/14 - PMG**

**OBJETO:** A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-04-001-04.129.00602.045-3.3.90.39.00.00 (00000)

-04-001-04.129.00602.045-3.3.90.39.00.00 (00510)

**VALOR:** R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 18 de agosto de 2.014.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. da Ata de Registro de Preços:** 073/2014- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 025/2014 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>FERRAGENS LARA LTDA – ME</b>	17.383.528/0001-90	Avenida Damião Botelho de Souza, 1.923 – Piçarras – CEP 83.280-000 – Guaratuba – PR.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante e aditivos automotivos de primeira linha para o abastecimento da frota municipal.

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00000);
- 16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00504);
- 16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00511).

Preço Registrado:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W - 40 PARA MOTOR DIESEL (EM GALAO DE 20 L)	1600	L	Motormax TG	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL (EM GALÃO DE 20 L)	1000	L	Motormax TG	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W - 50 PARA MOTOR GASOLINA (EM FRANCO DE 1 L)	400	L	Motormax TG	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00

4	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO (EM FRASCO DE 1 L)	240	L	Motormax TG	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (EM GALÃO DE 20 L)	1400	L	Motormax TG	R\$ 8,25	R\$ 11.550,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO 10W (EM GALÃO DE 20 L)	1000	L	Motormax TG	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO ATF (EM TAMBOR 200 L)	200	L	Motormax TG	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
8	ÓLEO DA CAIXA E DIFERENCIAL 90 (EM TAMBOR 200 L)	400	L	BR	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
9	ÓLEO DA CAIXA E DIFERENCIAL 140 (EM TAMBOR 200 L)	200	L	BR	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00

10	ÓLEO INDUSTRIAL 50 (EM TAMBOR 200 L)	400	L	BR	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
11	ÓLEO 80 PARA DIFERENCIAL (EM GALÃO 20 L)	100	L	BR	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	ÓLEO 2T PARA MOTORES 2 TEMPOS (EM FRANCO DE 500 ml)	500	L	Motormax TG	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
13	GRAXA (RM TAMBOR DE 200 L)	400	KG	UNI	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
14	SHAMPOO AUTOMOTIVO (EM TAMBOR DE 200 L)	600	L	Mundos	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
15	SOLUPAN (EM TAMBOR DE 200 L)	400	L	Mundos	R\$ 1,80	R\$ 720,00
16	FLUIDO PARA FREIO (EM FRASCO DE 500 ml)	100	L	Ingrax	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
17	ÁGUA DEIONIZADA PARA BATERIA (EM FRASCO DE 1 L)	100	L	Agricope I	R\$ 3,70	R\$ 370,00
18	LIQUIDO ARREFECEDOR CONCENTRADO PARA RADIADORES (EM FRASCO DE 1 L)	100	L	Piaonax	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	ARLA 32 (EM GALÃO DE 20 L)	1000	L	BR	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10140</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**VALOR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 80.000,00  
(OITENTA MIL REAIS).**

Guaratuba, 27 de agosto de 2014.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N°.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** INDUSCALTA – INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

**CNPJ Nº.** 75.023.242/0001-08.

**ENDEREÇO:** Rodovia dos Minérios, 7000 – km 16,2 – caixa postal 76, CEP 83.501-970 - Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

**CONVITE Nº.** 008/14 - PMG

**CONTRATO Nº. 070/14 - PMG**

**OBJETO:** A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a aquisição de 719 toneladas de calcário dolomítico, em atenção ao Termo de Convênio nº 081/2013 com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para Implantação do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, a pedido da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.001-23.602.0063-2042-3.3.90.30.00.00 (00790)

- 11.001-23.602.0063-2042-3.3.90.30.00.00 (00000)

**VALOR:** R\$66.991,00 (*sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais*).

**PRAZO:** 12(doze) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 14 de agosto de 2.014.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** EDILSON BRASIL MONTEIRO – ME

**CNPJ Nº** 15.912.623/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Capitão João Pedro, 133 - Centro - CEP 83.280-000 – Guaratuba - Estado do Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 024/14 - PMG

**CONTRATO Nº. 072/14 - PMG**

**OBJETO:** A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a, aquisição do tipo menor preço global, para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio de todas as unidades escolares, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00- (00103);  
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00- (00104);

**VALOR:** 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO:** 12(doze) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 27 de agosto de 2.014.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

***DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2014***

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 023/2014, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento/alarmes para a instalação de sistemas de segurança (alarme, CFTV e vídeo monitoramento) nas escolas públicas municipais, no Município de Guaratuba do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 023/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 023/2014, realizado em data de 29 de julho de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo MENOR PREÇO GLOBAL do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CR PONTO CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME** respectivamente no Valor Global de R\$ 338.300,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de agosto de 2.014.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2014 -  
PMG**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 024/2014, cujo o objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio de todas as unidades escolares em virtude da legislação em vigor de prevenção contra incêndios, no município de Guaratuba/Paraná.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 024/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 024/2014, realizado em data de 06 de agosto de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO pelo MENOR PREÇO GLOBAL presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa EDILSON BRASIL MONTEIRO LTDA - ME, respectivamente:

- Lote único no Valor Global de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais);

2º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de agosto de 2.014.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

#### ***DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2014***

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 025/2014, cujo o objeto é a aquisição de óleo lubrificante e aditivos automotivos de primeira linha para o abastecimento da frota municipal.

#### **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N° 025/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 025/2014, realizado em data de 13 de agosto de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo MENOR PREÇO GLOBAL do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FERRAGENS LARA LTDA - ME** respectivamente no Valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de agosto de 2.014.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2014**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **027/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço global, para a aquisição de 01 (um) trator para reboque de embarcações que será utilizado na Base Náutica do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba/PR.

#### **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 027/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2014, realizado em data de 15 de agosto de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa respectivamente:

- Valor Global de R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos reais).

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de agosto de 2.014.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

## CONTABILIDADE



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

AGOSTO DE 2013 A JULHO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2014	
	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.716.972,07	5.689.820,33	7.718.470,65	6.776.282,26	8.612.669,30	12.607.674,51	11.622.083,93	6.827.549,57	7.103.208,14	7.086.839,17	4.804.155,56	4.242.590,92	88.808.316,81	105.665.076,04
Receita tributária	1.280.688,46	1.214.060,48	1.806.419,50	1.729.772,08	2.396.617,60	7.398.524,67	5.818.413,39	1.678.204,04	1.638.901,07	1.710.831,59	708.768,52	415.265,11	27.796.466,51	31.576.000,00
IPTU	513.498,49	504.286,12	644.317,20	510.773,84	220.674,06	5.271.057,44	3.778.278,91	507.578,97	512.457,95	523.462,36	118.849,79	0,00	13.105.235,13	16.000.000,00
ISS	258.813,80	296.817,70	470.908,76	396.490,12	478.770,38	511.832,59	516.252,88	416.499,41	374.790,05	357.419,22	93.574,04	35.226,49	4.207.395,44	3.000.000,00
ITBI	250.820,02	132.733,30	216.298,20	257.678,94	296.440,00	124.716,68	165.273,87	200.147,65	176.487,99	233.000,52	68.404,62	0,00	2.122.002,79	3.358.000,00
IRRF	17.303,44	21.761,81	160.949,55	297.399,93	1.111.635,32	288.069,58	187.914,49	194.440,34	161.594,06	210.541,57	161.801,54	169.402,05	2.982.813,68	1.559.000,00
Outras receitas tributárias	240.252,71	258.461,55	313.944,79	267.429,25	289.097,84	1.202.848,38	1.170.693,24	359.537,67	413.571,02	386.407,92	266.138,53	210.636,57	5.379.019,47	7.659.000,00
Receita de contribuições	288.223,71	270.845,31	245.354,77	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	3.348.081,37	3.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	288.223,71	270.845,31	245.354,77	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	3.348.081,37	3.500.000,00
Receita patrimonial	45.011,41	60.418,43	80.321,76	62.926,07	72.908,64	9.945,69	47.872,97	32.627,16	40.468,39	46.729,06	38.344,84	163,54	537.737,96	646.145,10
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	49.221,95	46.007,35	42.716,12	40.152,60	77.362,45	0,00	46.967,39	51.677,37	85.867,60	39.477,04	40.613,49	39.640,47	559.703,83	626.000,00
Transferências correntes	3.487.673,18	3.691.352,85	4.159.919,37	4.005.413,48	5.313.768,87	4.382.093,30	4.715.330,86	4.060.621,89	4.282.526,84	4.634.209,54	3.720.786,09	3.654.553,19	50.108.249,46	58.969.930,94
Cota parte do FPM	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	2.436.614,06	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	19.020.376,10	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	571.810,04	602.784,68	612.194,45	627.824,40	905.118,22	637.221,28	544.423,92	607.181,35	634.666,36	640.280,91	596.883,07	606.260,82	7.586.649,50	8.500.000,00
Cota parte do IPVA	101.870,38	75.342,53	81.915,04	72.064,26	88.826,63	181.803,90	477.671,93	210.745,92	165.939,73	180.357,08	158.827,72	177.598,81	1.972.963,93	2.100.000,00
Cota parte do ITR	3.806,08	4.055,81	34.004,49	4.300,12	4.860,37	9.945,26	1.263,14	709,98	918,48	1.026,29	274,16	276,12	65.440,30	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.719,30	5.719,30	0,00	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	62.683,15	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.367,12	9.430,22	10.080,97	11.182,42	11.951,60	11.333,69	9.630,50	9.410,24	10.261,06	11.160,60	10.629,86	10.920,19	126.358,47	130.000,00
Transferências do FUNDEF	834.739,75	830.767,94	857.522,21	920.315,10	1.237.314,21	1.052.442,02	1.177.749,92	948.343,42	1.011.571,61	1.075.158,76	951.020,48	942.836,90	11.839.782,32	13.318.000,00
Outras transferências correntes	556.452,90	1.002.170,16	1.397.382,87	748.923,37	623.410,31	521.702,06	403.822,36	1.041.457,78	1.035.033,93	830.292,39	579.892,85	693.454,71	9.433.995,69	10.721.930,94
Outras receitas correntes	566.583,90	408.183,57	1.384.304,57	671.756,38	485.978,98	648.907,94	539.316,39	759.231,21	553.125,85	344.823,85	116.799,72	3.051,10	6.482.063,46	10.347.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	430,54	1.047,66	565,44	0,00	212,23	1.548,97	112,26	559,35	0,00	9.326,80	2.234,41	7.948,12	23.985,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	419.295,77	371.682,70	381.002,56	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	5.612.746,03	6.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.297.676,30	5.318.137,63	7.337.468,09	6.309.047,47	8.076.205,35	12.046.084,87	10.995.332,46	6.413.386,15	6.656.024,24	6.541.087,85	4.366.181,35	3.838.939,02	83.195.570,78	98.679.076,04

OSNIL DA SILVA MEDEIROS

CONTADOR (CRC/PR 009823/0-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS

PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA

JUSTUS

## SUMULAS

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A RAT Incorporações e Empreendimentos Ltda. torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para implantação do loteamento Castel Novo a ser implantada no bairro Piçarras, município de Guaratuba, Paraná.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para implantação do loteamento Castel Novo a ser implantada no bairro Piçarras, município de Guaratuba, Paraná.

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014

*“ESTABELECE ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO “CARIMBO DE ATESTO” NO VERSO DOS DOCUMENTOS FISCAIS”.*

Todos os servidores públicos municipais responsáveis pelo recebimento de materiais, bens e/ou serviços deverão verificar no ato do recebimento destes os seguintes aspectos:

- a) O cumprimento às exigências e especificações estabelecidas no termo de referência, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênero;
- b) A conformidade do documento comprobatório de despesa com a nota de empenho;
- c) Se a primeira via da nota fiscal ou outro documento fiscal não contém rasuras emendas ou entrelinhas;
- d) Se a entrega do material ou a execução do serviço foi realizada dentro do prazo estabelecido e de acordo com as especificações, quantidades e preços contratados;
- e) Se o CNPJ constante na nota fiscal ou outro documento fiscal é o mesmo utilizado no empenho/contrato;

- f) Após a verificação dos itens supra, carimbar o verso da nota fiscal com o carimbo correspondente específico (serviço ou material) preenchendo todos os campos constantes, indicando SEMPRE o nome legível, data, assinatura, cargo ou função;
- g) A partir do conhecimento desta instrução a ausência do carimbo de ateste ou informações preenchidas de maneira ilegível ou incompletas serão motivo para devolução do processo administrativo pelo setor responsável pela liquidação da despesa (contabilidade), ao órgão de origem para correção.

Cumpra-se.

Guaratuba 18 de julho de 2014.

**Evani Justus**

Prefeita Municipal

**CISLIPA**



**CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**  
**BALANCO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 30/07/2014

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	733.894,26	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	197.110,82	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	922.983,39	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa com Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparações a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa com Tributária - Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(+) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Descontos, Juros e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.561,30	0,00	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa com Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa com Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(+) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Descontos, Juros e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00			
Patrimônio	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Projetos Especiais para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	3.561,30	3.561,30			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Intangíveis	0,00	0,00			
(+) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangíveis	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>737.455,56</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.120.099,21</b>	
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adicionamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-382.643,65	-382.643,65
			Resultados do Exercício	499.075,86	499.075,86
			Resultados de Exercícios Anteriores	-881.719,51	-881.719,51
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-382.643,65</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>737.455,56</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	733.894,26		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	1.705.455,88	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	3.561,30		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>-408.000,12</b>	

(C)

(J)

(D)



**CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 30/07/2014

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	

Comentários

Edgar Rossi  
PRESIDENTE

  
David Dall Stela Costa  
Controle Interno

Everlin Dina de Camargo Quiguer  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

# Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba - Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

**Evaní Justus - Prefeita Municipal**

**Vandir Estaniotto - Vice - Prefeito**

**Alex Elias Antum - Secretário de Saúde**

**Alberto Milléo Filho - Secretário de Esporte e Lazer**

**Claudio Nazário da Silva - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração**

**Dr. Jean Colbert Dlas - Secretário de assuntos jurídicos e da Segurança Pública**

**Gabriel Gonçalves - Secretário de Turismo e Cultura**

**Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

**Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social**

**Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura**

**Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços**

**Regina Lúcia Ferraz Torrez - Secretária de Educação**

**Vicente Cláudio Variane - Secretário do Meio Ambiente**

